



# CRT-RN

Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte

Rua Antídio de Azevedo 106, Lagoa Nova  
CEP 59.056-190 - Natal - RN  
E-mail: [atendimento@crtrn.org.br](mailto:atendimento@crtrn.org.br)  
Fone: (84) 3012-6007

[www.crtrn.org.br](http://www.crtrn.org.br)

## PORTARIA CRT-RN-GP Nº 50, DE 03 DE NOVEMBRO 2022

Concede Gratificação por Acúmulo de Função no período de substituição de férias para o empregado Raimundo Gomes D' Anjour.

O presidente do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte – CRT-RN, criado pela Lei nº13.639 de 26 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o CRT tem como um dos seus princípios a autonomia administrativa e financeira da autarquia;

Considerando a Deliberação Ad Referendum da Diretoria Executiva nº 08, de 26 de outubro de 2022, que institui a Gratificação por acúmulo de Cargo ou Função no âmbito do Conselho Regional dos Técnicos Industriais

Considerando o estabelecido na Súmula nº 159 do TST, que trata de substituição de caráter não eventual, inclusive nas férias;


Considerando a necessidade de continuidade dos serviços no referido período de férias;

### RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Assessor de Fiscalização, nível II, Raimundo Gomes D' Anjour, CPF nº XXX.495.XXX-00, matrícula nº 11, a substituir Luiz Henrique Dantas, CPF nº XXX.376.XXX-49, matrícula nº 14 na função de Gerencia de Fiscalização, durante período de gozo de férias, de 07 de novembro de 2022 à 06 de dezembro de 2022, perfazendo o total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º – O empregado substituto fará jus a diferença de salário do substituído por acúmulo das funções no período da substituição, não incorporada ao salário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
Jerônimo Andrade  
Presidente do CRT-RN



# CRT-RN

Conselho Regional dos Técnicos  
Industriais do Rio Grande do Norte

Rua Antídio de Azevedo 106, Lagoa Nova  
CEP 59.056-190 - Natal - RN  
E-mail: [atendimento@crtrn.org.br](mailto:atendimento@crtrn.org.br)  
Fone: (84) 3012-6007

[www.crtrn.org.br](http://www.crtrn.org.br)

## PORTARIA CRT-RN-GP Nº 50, DE 03 DE NOVEMBRO 2022

Concede Gratificação por Acúmulo de Função  
no período de substituição de férias para o  
empregado Raimundo Gomes D'Anjour.

O presidente do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte – CRT-RN, criado pela Lei nº13.639 de 26 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o CRT tem como um dos seus princípios a autonomia administrativa e financeira da autarquia;

Considerando a Deliberação Ad Referendum da Diretoria Executiva nº 08, de 26 de outubro de 2022, que institui a Gratificação por acúmulo de Cargo ou Função no âmbito do Conselho Regional dos Técnicos Industriais

Considerando o estabelecido na Súmula nº 159 do TST, que trata de substituição de caráter não eventual, inclusive nas férias;

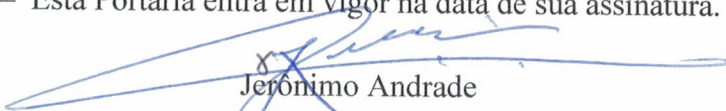
Considerando a necessidade de continuidade dos serviços no referido período de férias;

### RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Assessor de Fiscalização, nível II, Raimundo Gomes D'Anjour, CPF nº XXX.495.XXX-00, matrícula nº 11, a substituir Luiz Henrique Dantas, CPF nº XXX.376.XXX-49, matrícula nº 14 na função de Gerência de Fiscalização, durante período de gozo de férias, de 07 de novembro de 2022 à 06 de dezembro de 2022, perfazendo o total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º – O empregado substituto fará jus a diferença de salário do substituído por acúmulo das funções no período da substituição, não incorporada ao salário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
Jerônimo Andrade  
Presidente do CRT-RN